



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001942/2023-38

PORTARIA Nº 856/2023
DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos da Portaria nº 1.962/2019, que “*dispõe sobre o Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe*”, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe, e

Considerando o teor da Portaria nº 1.962/2019, de 1º de agosto de 2019, que “*dispõe sobre o Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAAE), no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências*”;

Considerando o teor do Expediente GED nº 20.27.0245.0000071/ 2023-69, da lavra do Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral do Ministério Público, através do qual apresenta sugestão de alterações e acréscimos na Portaria nº 1.962/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 2º da Portaria nº 1.962/2019, com as alterações da Portaria nº 352/2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

Parágrafo único. Somente poderão ser realizadas perícias, análises, vistorias ou estudos técnicos com a finalidade de subsidiar as atividades desenvolvidas pelos Membros do Ministério Público em Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Procedimento Preparatório Eleitoral, Procedimento Investigatório Criminal, Inquérito Policial, Termo de Ocorrência Circunstanciado e Ação Judicial ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Sergipe, ainda que em litisconsórcio, não sendo admitidos em Notícia de Fato.” **(AC)**

Art. 2º Ficam alterados o inciso II do art. 3º, e o art. 12, da Portaria nº 1.962/2019, com as alterações da Portaria nº 352/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

II – o número do Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Procedimento Preparatório Eleitoral, Procedimento Investigatório Criminal, Inquérito Policial, Termo de Ocorrência Circunstanciado ou Ação Judicial; **(NR)**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001942/2023-38

Art. 12. As solicitações de atuação de servidores das Divisões vinculadas ao Grupo de Apoio às Atividades de Execução (GAEE), na condição de assistentes técnicos, em Inquérito Civil, Procedimento Preparatório, Procedimento Administrativo, Procedimento Preparatório Eleitoral, Procedimento Investigatório Criminal, Inquérito Policial, Termo de Ocorrência Circunstanciado, Ação Judicial ou em audiências extrajudiciais ou judiciais, deverão ser formuladas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo no caso de impossibilidade devidamente justificada ou naqueles considerados urgentes, à Coordenadoria-Geral do Ministério Público. **(NR)**”

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral de Justiça autorizada a republicar a Portaria nº 1.962/2019, de 1º de agosto de 2019, consolidada com todas as alterações promovidas por esta Portaria e por outras portarias anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 31/03/2023 11:03:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001942/2023-38**.